PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.787 DE 20 DE MARÇO DE 1.980.

"Dispõe sôbre a abertura de Crédito Especial nos Têrmos do Artigo 41, Item II, da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal dº 1.190 de 20 d e março de 1.980".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um Crédito Especial, nos Têrmos do Artigo 41, Item II da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 1.190 de 20 de março de 1.980, até a importância de Cr$100.000,00 (cem mil cruzeiros), para custear as despesas com a desapropriação do Lote nº 01 da Quadra nº 47, da Planta da Cidade, e obedecerá a seguinte classificação Orçamentária:

2. EXECUTIVO
2.1. GABIENETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.2.0.0. Invesroẽs Financeiras
4.2.1.0. Aquisição de Imóveis
03070201.2.Aquisição e Desapropriação de Imóveis.....
.....Cr$ 100.000,000

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recurs os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária

2. EXECUTIVO
2.1. GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente.....Cr$100.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 20 de março de 1.980.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado da Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.

Wilson Martelo